



Prefeitura de

Itapejara D'Oeste

O FUTURO É A GENTE QUE FAZ.

DECRETO Nº 151/2017

DATA: 07.11.2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso VI da LOA - Lei Orçamentária Anual, nº 1694/2016 de 22.12.2016 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1692/2016 de 22.12.2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na dotação orçamentária abaixo relacionada, no Orçamento Geral do Município de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1694/2016 de 22.12.2016.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Departamento de Assistência Social		
0802	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0026.2.090	Incentivo a Família Paranaense		
3.3.90.30	Material de Consumo (397)	815	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ (398)	815	20.000,00
08.244.0026.2.039	Programa de Atenção Integral a Família		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	815	16.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	815	4.000,00
	TOTAL		60.000,00

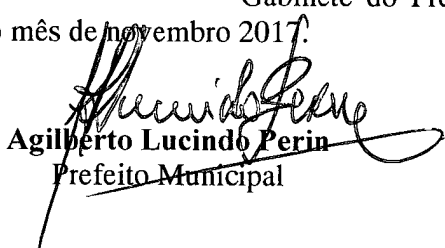
Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante dessa Lei, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) na alínea da receita especificada a seguir:

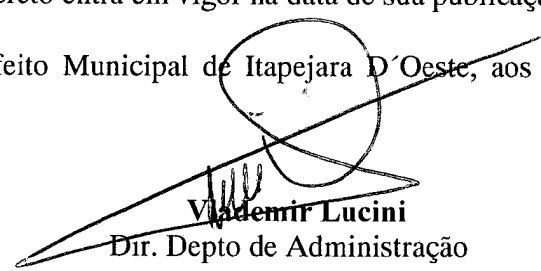
CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.7.2.2.99.99.08	Prog. Estadual - FEAS Incentivo 4 (267)	815	60.000,00
	TOTAL		60.000,00

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1692/2016 da LDO e 1417/2013 do PPA 2014/2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, aos 07 (sete) dias do mês de novembro 2017.


Agilberto Lucindo Perin
Prefeito Municipal


Vladimir Lucini
Dir. Depto de Administração